

Instituído pela Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024 e **regulamentado (Etapa 1) pela Portaria GM/MS nº 3.233**, de 1º de março de 2024, o Programa SUS Digital promove a **transformação digital** no âmbito do **Sistema Único de Saúde (SUS)** para ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde

Eixos de atuação do Programa:

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde

Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS

Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde

Etapas do Programa:

1. Planejamento

2. Implementação das ações de transformação para a saúde digital

3. Avaliação



Legislações
Programa SUS Digital

Etapa 1 - PLANEJAMENTO

Adesão

Portaria GM/MS 3.233 de 1º de março de 2024

Prazos

Adesão
100% Estados e Municípios

Diagnóstico Situacional

~~Até 15 de julho~~

~~Rio Grande do Sul
Até 28 de outubro~~

INMSD

~~Até 5 de agosto~~

~~Rio Grande do Sul
Até 28 de outubro~~

PA Saúde Digital

Novo Prazo:
17 de março de 2025



Etapa 1 - PLANEJAMENTO

Diagnóstico Situacional

Busca **contribuir na reflexão** sobre as principais questões que a **macrorregião de saúde** deve considerar na **construção do PA Saúde Digital**, tendo como premissa a organização da **Rede de Atenção à Saúde** e suas **Redes Temáticas** na busca da qualificação e ampliação do acesso aos serviços de saúde para os usuários do SUS.

Rede de Saúde e
Prestação de Serviços



Força de Trabalho



Formação e Educação
Permanente



Prioridades da Macrorregião e a
Transformação Digital na Saúde



120 Diagnósticos
Enviados

Painel de Monitoramento do Programa SUS Digital



Ministério da Saúde - Programa SUS Digital - Monitoramento da Adesão e do Diagnóstico Situacional

📘 Informações
🗺️ Como Navegar

Filtros

🧼 Limpar filtros





Atualização do painel em **04/11/2024** às **10:00:28**.





ADESÃO

DIAGNÓSTICO

REPASSE DE RECURSOS -
DIAGNÓSTICO

UF com Adesão 27	Percentual de UF com Adesão 100	UF sem Adesão 0	Percentual de UF sem Adesão 0	
Municípios com Adesão	Percentual de Municípios com Adesão	Municípios sem Adesão	Percentual de Municípios sem Adesão	
População Potencialmente Atendida				

Etapa 1 - PLANEJAMENTO INMSD

- Autoaplicável
- Respondido por estados e municípios
- 7 domínios /32 subdomínios
- 42 perguntas



Maturidade digital

Grau de organização, coordenação, interoperabilidade e integração digital dos processos de trabalho e gestão do cuidado em saúde, na adoção de tecnologias e automação de processos, de forma a identificar oportunidades de melhoria e estabelecer um norte para a transformação digital.

Etapa 1 - PLANEJAMENTO

PA Saúde Digital

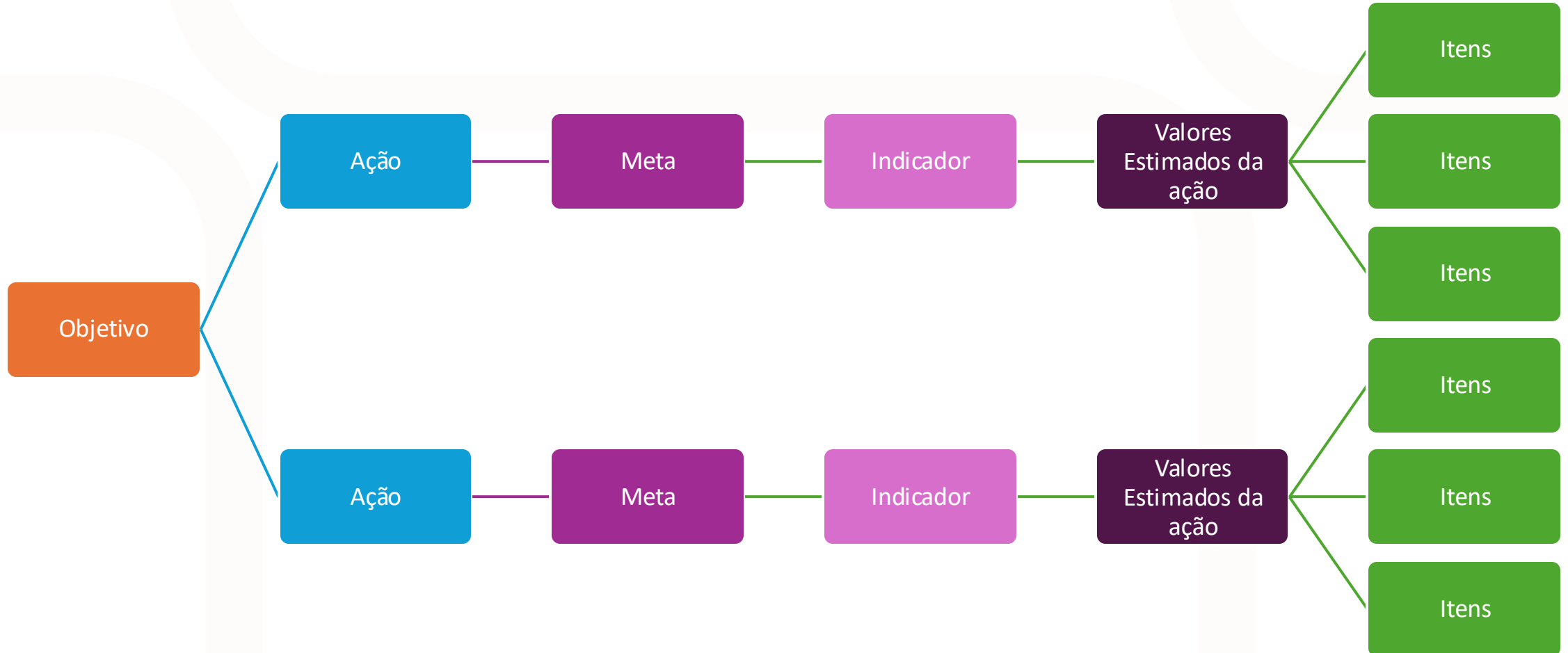
Premissas



Estrutura Proposta

1. Apresentação do Instrumento;
2. Nome da Macrorregião de Saúde e Período de Execução do Plano;
3. Cadastramento do Plano:
 - 3.1. Definir o **Objetivo** do PA Saúde Digital;
 - 3.2. Cadastrar as **Ações**;
 - 3.3. Cadastrar **Metas**;
 - 3.4. Cadastrar **Indicadores**;
 - 3.5. Informar os **Valores Estimados**;
 - 3.6. Selecionar Rede(s) Temática(s);
 - 3.7. Selecionar Eixo(s) / Componente(s) do Programa SUS Digital;
 - 3.8. Cadastro da **Memória de Cálculo** (cadastro dos itens)
4. Visualizar os valores estimados por Bloco de Financiamento;
5. Informar a participação da SES e COSEMS na elaboração do PA Saúde Digital;
6. Listar municípios que participaram da elaboração do PA Saúde Digital;
7. Descrever de forma sucinta a experiência para a elaboração do PA Saúde Digital;
8. Enviar a Resolução CIB com aprovação do PA Saúde Digital;
9. Enviar o ofício para conhecimento do Conselho Estadual de Saúde;
10. Outras informações consideradas importantes.

Hierarquia e relacionamento de categorias



Conceitos e dicas de Ferramenta

- O que se pretende alcançar com as ações propostas em um período específico.

Objetivo



- Operação que resulta em produto voltado para atingir o objetivo.

Ação



- Resultado específico que se deseja alcançar com a ação dentro de um prazo definido.

Meta



- Medida síntese quantitativa ou qualitativa que permite mensurar o resultado de uma ação.

Indicador



- O valor anual a ser repassado para a execução do PA Saúde Digital está vinculado à disponibilidade orçamentária anual. **A indicação dos valores estimados nas ações do PA Saúde Digital não geram nenhuma obrigatoriedade para os entes federados (união, estados, distrito federal e municípios)**, haja visto o disposto no § 5º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 3.232/2024, que prevê que portarias específicas do Ministério da Saúde darão início e regulamentarão cada uma das etapas do caput, incluindo respectivas regras de financiamento, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

Valores



- Solicita-se atenção especial no preenchimento referente à necessidade de equipamentos e materiais permanentes (recurso de investimento), considerando que se a desejada aquisição depender exclusivamente de financiamento do Ministério da Saúde, estes devem estar enquadrados na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (Renem). Esta lista contém as informações técnico-econômicas, que relaciona o item ao ambiente onde será alocado, descrevendo as especificações técnicas, nome do item (nomenclatura) e valores.


Memória de cálculo



Informações Importantes

- O **InvestSUS** será a plataforma de registro e envio do PA Saúde Digital
- A **elaboração do Plano será por macrorregião de saúde** e demandará uma **abordagem colaborativa e participativa**, envolvendo todos os atores necessários para a execução plena do PA Saúde Digital;
- **O gestor estadual terá a prerrogativa de delegar o preenchimento** do PA Saúde Digital para um técnico, porém ele **será o responsável pelo envio do PA Saúde Digital referente a cada macrorregião de saúde** do seu estado, bem como o envio do(a):
 - Envio da memória de cálculo dos valores estimados;
 - Resolução CIB ou Colegiado de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal, que aprova o PA Saúde Digital;
 - Lista de municípios que participaram de sua elaboração;
 - Ofício da SES para conhecimento do Conselho Estadual ou Distrital de Saúde;
- O PA Saúde Digital poderá ser salvo parcialmente, a qualquer momento, como também poderá ser impresso.

PA Saúde Digital exportado para arquivo pdf



PLANO DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL

Extraído Em 28/08/24 - 11:25

Previsão por: **0123456 / 0001 - 99** (CNPJ Fundo Estadual de Saúde) UF: **Nome do Estado**

Macrorregião: **Quantidade de Municípios** População: **Município**

Valores estimados do PA Saúde Digital por Bloco de Financiamento* (calculados automaticamente)

Valor estimado	Valor capital / Investimento	Valor Total
R\$ 24.444,00	R\$ 133.164,00	R\$ 157.608,00

Período de Execução: De 12/10/25 até 12/03/26

Introdução

Descreva de forma sucinta como foi a experiência no processo de elaboração do PA Saúde Digital*

Letras (sem dobrar as letras, conectar as adjacências etc), sem do elemento tempo incidindo no labor e dentro magna aliqua. Ut enim ad minim veniam, quis nostrud exercitation ullamco laboris nisi ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis aute irure dolor in reprehenderit in voluptate velit esse cillum dolore eu fugiat nulla pariatur. Excepteur sint occaecat cupidatat non proident, sunt in culpa qui officia deserunt mollit anim id est laborum. Letras (sem dobrar as letras, conectar as adjacências etc), sem do elemento tempo incidindo no labor e dentro magna aliqua. Ut enim ad minim veniam, quis nostrud exercitation ullamco laboris nisi ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis aute irure dolor in reprehenderit in voluptate velit esse cillum dolore eu fugiat nulla pariatur. Excepteur sint occaecat cupidatat non proident, sunt in culpa qui officia deserunt mollit anim id est laborum.

Importante destacar que na etapa seguinte que se refere à implementação das ações de transformação para a saúde digital, o valor anual a ser eventualmente aprovado e repassado pelo Ministério da Saúde englobará tanto o recurso de capital como o de investimento. No entanto, em relação ao recurso de investimento, o mesmo contemplará apenas os equipamentos e materiais permanentes já não previstos à disposição para o caso. Saliente-se que a atenção especial no planejamento refere-se à necessidade de equipamentos e materiais permanentes previstos no investimento, considerando que se a demanda específica demandar estabelecimento de financiamento do Ministério da Saúde, estes devem estar enquadrados na Política Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financeáveis para a SUS (PNEFM). Esta lista contém as informações técnicas e econômicas, que refletem o item ou ambiente onde será alocado, decorrente das especificações técnicas, nome do item (material) e valores. A lista encontra-se disponível no Portal do PMS.

Objetivos, ações, metas, indicadores e valores estimados


Objetivo 01
Letras (sem dobrar as letras, conectar as adjacências etc), sem do elemento tempo:

Diretiva do PES: Letras (sem dobrar as letras, conectar as adjacências etc), sem do elemento tempo

Atividade	Valor Estimado	Quantidade/Server	Meta	Período de Execução	
Nome da Ação	Total: R\$ 52.538,00	Capital/Investimento: R\$ 44.388,00	Descrição da meta	de 12/10/25 até 12/03/26	
Indicador	Forma de Cálculo	Unidade	Forma	Período Data	
Nome do Indicador	xxxxxxx	xxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx
Nome do Programa: Programa SUS Digital					
Eixo 1 - R, Eixo 2 - V					
Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas					
Membros de Cálculo					
Valor Total: R\$ 52.538,00					
01: Computador	Descrição: Notebook Dell Inspiron 15 Intel Core i5 10003	Valor Unitário: R\$ 3.699,00	Quantidade: 12	Valor Total do Item: R\$ 44.388,00	
02: Caderno de Escritório	Descrição: Caderno Office Confort Mesh Preto	Valor Unitário: R\$ 879,00	Quantidade: 12	Valor Total do Item: R\$ 8.148,00	

Outras informações que sejam consideradas importantes

Letras (sem dobrar as letras, conectar as adjacências etc), sem do elemento tempo incidindo no labor e dentro magna aliqua. Ut enim ad minim veniam, quis nostrud exercitation ullamco laboris nisi ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis aute irure dolor in reprehenderit in voluptate velit esse cillum dolore eu fugiat nulla pariatur. Excepteur sint occaecat cupidatat non proident, sunt in culpa qui officia deserunt mollit anim id est laborum.



PLANO DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL

Extraído Em 28/08/24 - 11:25

Objetivo 02
Letras (sem dobrar as letras, conectar as adjacências etc), sem do elemento tempo.

Diretiva do PES: Letras (sem dobrar as letras, conectar as adjacências etc), sem do elemento tempo

Atividade	Valor Estimado	Quantidade/Server	Meta	Período de Execução	
Nome da Ação	Total: R\$ 52.538,00	Capital/Investimento: R\$ 44.388,00	Descrição da meta	de 12/10/25 até 12/03/26	
Indicador	Forma de Cálculo	Unidade	Forma	Período Data	
Nome do Indicador	xxxxxxx	xxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx
Nome do Programa: Programa SUS Digital					
Eixo 1 - R, Eixo 2 - V					
Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas					
Membros de Cálculo					
Valor Total: R\$ 52.538,00					
01: Computador	Descrição: Notebook Dell Inspiron 15 Intel Core i5 10003	Valor Unitário: R\$ 3.699,00	Quantidade: 12	Valor Total do Item: R\$ 44.388,00	
02: Caderno de Escritório	Descrição: Caderno Office Confort Mesh Preto	Valor Unitário: R\$ 879,00	Quantidade: 12	Valor Total do Item: R\$ 8.148,00	

Participantes da elaboração do PA Saúde Digital*

COORDENADOR

Lista de municípios que participaram da elaboração do PA Saúde Digital*

Município (Código IBGE):

Agua Clara - 897642; Aparecida do Taboado - 897642; Bataguassu - 897620; Brasilândia - 897203; Cassilândia - 897421; Ivoineópolis - 897421; Paranaíba - 895476; Santa Rita do Ipiranga - 894213; Sertãozinho - 897454; Três Lagoas - 893287.

Revisão CIB ou Colegiado de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal, que aprova o PA Saúde Digital*

Ofício de SES para conhecimento do Conselho Estadual ou Distrital de Saúde*

Outras informações que sejam consideradas importantes

Letras (sem dobrar as letras, conectar as adjacências etc), sem do elemento tempo incidindo no labor e dentro magna aliqua. Ut enim ad minim veniam, quis nostrud exercitation ullamco laboris nisi ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis aute irure dolor in reprehenderit in voluptate velit esse cillum dolore eu fugiat nulla pariatur. Excepteur sint occaecat cupidatat non proident, sunt in culpa qui officia deserunt mollit anim id est laborum.

MENU

- Início
- Painéis
- Acessos
- Sistemas
- Sair

[Início](#) > [Programa SUS Digital](#) > [Plano de ação de transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital](#)

Preenchimento

Monitoramento



Bem-vinda(o) ao Módulo Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital

O Plano deve estabelecer metas explícitas, prioridades e cronogramas realistas para a implementação das ações. Considerar, como por exemplo, as características locais, a infraestrutura disponível, a rede de atenção à saúde, e as particularidades do sistema de saúde no âmbito da macrorregião de saúde, e outras reflexões que o diagnóstico situacional tenha identificado nas suas 4 secções: Rede de Saúde e Prestação de Serviços; Força de Trabalho; Formação e Educação Permanente; e Prioridades da Macrorregião e a Transformação Digital na Saúde. Assim como considerar o Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD) no âmbito estadual, em seus 7 domínios: Gestão e Governança em Saúde Digital; Formação e Desenvolvimento Profissional; Sistemas e Plataformas de Interoperabilidade; Telessaúde e Serviços Digitais; Infraestrutura; Avaliação, Monitoramento e Disseminação de Informações Estratégicas; e Infraestrutura e Segurança.

O Plano deve considerar as **necessidades e ações presentes no Plano Regional Integrado (PRI), nos Planos Estaduais e Municipais de Saúde**, bem como o processo de implementação gradual das mudanças no território e a necessidade de seu monitoramento e avaliação. A elaboração do PA Saúde Digital demandará uma abordagem colaborativa e participativa, envolvendo todos os atores necessários para a execução plena do Plano.

De acordo com a Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, o Programa SUS Digital é composto por **3 (três) eixos que deverão ser utilizados para a organização e estrutura das ações e estratégias propostas nos planos de ação de transformação digital**. Assim, cada atividade proposta deverá se referir a um destes eixos, Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde; Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS; Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

A indicação dos valores estimados nas ações do PA Saúde Digital não geram nenhuma obrigatoriedade para os entes federados (união, estados, distrito federal e municípios), haja visto o disposto no § 5º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 3.232/2024, prever que portarias específicas do Ministério da Saúde darão início e regulamentarão cada uma das etapas do caput, incluindo respectivas regras de financiamento, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

Importante destacar que na etapa seguinte que se refere a implementação das ações de transformação para a saúde digital, o valor anual a ser eventualmente aprovado e repassado pelo Ministério da Saúde englobará tanto o recurso de custeio como o de investimento. No entanto, em relação ao recurso de investimento, o mesmo contemplará apenas os equipamentos e materiais permanentes, não sendo possível a disponibilização para obras. Solicita-se atenção especial no preenchimento referente à necessidade de equipamentos e materiais permanentes (recurso de investimento), considerando que se a desejada aquisição depender **exclusivamente de financiamento do Ministério da Saúde, estes devem estar enquadrados na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (Renem)**. Esta lista contém as informações técnico-econômicas, que relaciona o item ao ambiente onde será alocado, descrevendo as especificações técnicas, nome do item (nomenclatura) e valores. A lista encontra-se disponível no Portal do FNS (<http://portalfns.saude.gov.br>).

A transparência e a comunicação eficaz são elementos-chave para o sucesso desta iniciativa, considerando o Art. 10 da Portaria 3.233 de 1 de março de 2024: "A prestação de contas sobre a aplicação dos Valores de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado, com observância das normas aplicáveis."

[Imprimir modelo do PA Saúde Digital](#)

Nome da Macrorregião de Saúde*

Período de execução do PA Saúde Digital*

[Salvar rascunho](#)[Imprimir Plano de Ação](#)[Avançar](#)

Etapa 1 - PLANEJAMENTO

Incentivo Financeiro



Incentivo total: R\$ 464 milhões

Repasse da 1ª Parcela ✓

R\$ 232.201.390,00

Homologação da adesão

Transferência FNS para os Fundos de Saúde estaduais, municipais e distrital

Repasse da 2ª Parcela ✓

R\$ 232.200.071,04

Envio do Diagnóstico



Etapa 1 - PLANEJAMENTO

Principais dúvidas

Como posso utilizar o recurso de custeio?

A utilização do recurso de custeio **deve estar baseada em um ou mais eixos de atuação do Programa** que estão elencados no art. 8º da Portaria GM/MS 3.232 de 1º de março de 2024:

- **Eixo 1:** cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;
- **Eixo 2:** soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;
- **Eixo 3:** interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

Qual o prazo de utilização do recurso de custeio?

O art. 8º da lei complementar nº 101/2000, que disciplina a vinculação de verbas públicas, traz que **o recurso de custeio pode ser utilizado além do exercício de 2024, desde que sua finalidade específica seja utilizada exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação**

Posso contratar sistemas com recurso de custeio?

O art. 4º da portaria que regulamenta o Programa SUS Digital traz que os entes aderentes **não poderão utilizar os recursos repassados para contratar ou desenvolver sistemas de informação privados, caso existam sistemas de informação públicos disponíveis para a mesma finalidade**

Posso comprar equipamentos com o recurso de custeio?

Conforme o art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, o incentivo financeiro do Programa é para **custeio da elaboração dos PA Saúde Digital**. Desta forma, não é possível adquirir equipamentos com o recurso de custeio, apenas alugar.



Etapa 1 - PLANEJAMENTO

Principais dúvidas

Posso participar de uma capacitação com o recurso de custeio?

O art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, traz que o incentivo financeiro de custeio para elaboração dos PA Saúde Digital pode ser utilizado com base em um ou mais eixos de atuação do Programa.
O eixo do Programa: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde contempla as ações de capacitação.

O PA Saúde Digital contemplará recurso de custeio e capital?

A implementação do PA Saúde Digital contemplará recurso de custeio e capital. No entanto, em relação ao recurso de investimento, o mesmo contemplará apenas os equipamentos e materiais permanentes, não sendo possível a disponibilização para obras, reformas e ampliação.

Há um prazo determinado de duração do Plano de Ação do SUS Digital?

O PA Saúde Digital pode ser elaborado para além do exercício de 2025.
Contudo, cumpre destacar que na etapa de implementação das ações, **os recursos a serem repassados pelo Ministério da Saúde estarão condicionados à disponibilidade orçamentária anual.**
Desta forma, sugere-se que sejam elencadas ações e metas a serem cumpridas anualmente, mesmo com objetivos que contemplem mais de um ano.

O recurso para implementação do PA Saúde Digital será para o estado ou município?

O PA Saúde Digital é elaborado por macrorregião de saúde. Após a finalização da etapa 1 - planejamento, com o envio do PA Saúde Digital, as próximas ações serão pactuadas junto ao Conass e Conasems.
Posteriormente, serão divulgadas portarias orientativas sobre a Etapa 2 – Implementação das Ações.



Etapa 1 - PLANEJAMENTO

Principais dúvidas

Posso contratar sistemas de telessaúde com o recurso do PA Saúde Digital?

O art. 4º da Portaria de regulamentação do programa traz que **não é possível contratar ou desenvolver sistemas de informação privados, caso existam sistemas de informação públicos disponíveis para a mesma finalidade**. Desta forma, a orientação é verificar junto à secretaria de saúde do estado e equipe DESD/SEIDIGI/MS sobre as ofertas nacionais disponíveis pelos núcleos de telessaúde

Posso contratar uma consultoria para elaboração do PA Saúde Digital?

O incentivo financeiro do Programa é para custeio da elaboração dos PA Saúde Digital e a **recomendação é que sua elaboração seja feita de forma colaborativa, com todos os entes envolvidos**. Ademais, é importante frisar que o **Ministério da Saúde não estabeleceu qualquer tipo de convênio ou parceria com nenhum tipo de consultoria** para executar ações do Programa SUS Digital.

Posso indicar itens no PA que não estão contempladas na lista da Renem?

É possível sim. Porém, o **recurso por parte do Ministério da Saúde contemplará apenas os itens listados** na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (Renem)

Todas as ações indicadas no PA Saúde Digital precisam ter memória de cálculo?

Se a **ação envolve recurso, é necessário indicar os valores totais** por bloco de financiamento, bem como o preenchimento dos itens da memória de cálculo. Contudo, para as **ações que não envolvem recursos, existe a opção na qual desabilita as opções de preenchimento de valores totais e dos itens da memória de cálculo**.

Etapa 1 - PLANEJAMENTO

Ações de Facilitação

1

E-mail e
Encontros
Virtuais

- **+ de 28 encontros virtuais** com gestores (webinários, *lives* e plantões tira-dúvidas)
- **+ de 15 mil pessoas alcançadas**
- **+ de 1.700 e-mails** respondidos (susdigital@saude.gov.br)

2

Materiais de
suporte

- Disponibilização do **Manual Instrutivo do Programa SUS Digital**
- **Vídeos orientativos**
- **FAQ Web Atendimento SUS Digital**

